



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 179/2017, de 01/12/2017 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 15/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições medicamentos e material de consumo hospitalar para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI, PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI e MARIANA VANSAN CAMILO, ambos designados pelo DECRETO nº 179/2017, de 01/12/2017.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21/03/2018**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME	21 de março de 2018 – ÀS 09:00 horas.
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	Até às 08:30 horas do dia 21 de março de 2018, mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

2. OBJETO

2.1. *A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições medicamentos e material de consumo hospitalar para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do presente Edital).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O PREÇO MÁXIMO por item da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRCO	250	9,15	2.287,50
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRCO	250	7,29	1.822,50
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	UN	100	10,05	1.005,00
4	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	SACH	3.000	2,16	6.480,00
5	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	SACH	3.000	4,08	12.240,00
6	ACICLOVIR 5% CREMER	UN	200	8,04	1.608,00
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	UN	20.000	0,04	800,00
8	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO 100 MG	CPR	10.000	0,71	7.100,00
9	ÁCIDO UCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	UN	100	12,15	1.215,00
10	ÁCIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AMP	100	2,32	232,00
11	ÁCIDO VALPROICO 250MG	CPR	2.000	0,91	1.820,00
12	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CPR	2.000	1,71	3.420,00
13	ADRENALINA 1ML	AMP	100	4,65	465,00
14	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	50.000	0,21	10.500,00
15	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	1.000	0,82	820,00
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	500	0,26	130,00
17	AMANTADINA 100MG	CPR	1.000	0,83	830,00
18	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	UN	1.000	3,78	3.780,00
19	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	UN	1.000	3,83	3.830,00
20	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	UN	2.000	0,16	320,00
21	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	UN	2.000	0,23	460,00
22	AMINOFILINA 100MG	CPR	2.000	0,10	200,00
23	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	50	1,94	97,00
24	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000	0,78	3.900,00
25	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	50	2,48	124,00
26	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	5.000	0,26	1.300,00
27	ARIPIRAZOL 15 MG (ARISTAB)	CPR	450	25,92	11.664,00
28	ARIPIRAZOL 5 MG (ARISTAB)	CPR	360	0,00	0
29	ATENSINA 0,150MG	CPR	450	0,31	139,50
30	ATORVASTATINA 80 MG	CPR	980	2,37	2.322,60
31	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30	CPR	450	1,94	873,00
32	ANLODIPINO 5 MG	CPR	20.000	0,39	7.800,00
33	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	SACH	2.000	10,64	21.280,00
34	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000	0,24	3.600,00
35	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	CPR	3.000	0,71	2.130,00
36	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	CPR	3.000	0,45	1.350,00
37	ATENSINA 0,2MG	CPR	990	0,35	346,50
38	ATORVASTATINA 10MG	CPR	1.000	0,67	670,00
39	ATORVASTATINA 20MG	CPR	5.000	0,59	2.950,00
40	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	100	0,00	0
41	AZATIOPRINA 50MG	UN	500	3,91	1.955,00
42	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	UN	1.000	6,53	6.530,00
43	BETAISTINA 16MG	CPR	2.000	1,46	2.920,00
44	BETAISTINA 24MG	CPR	2.000	1,53	3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100	0,63	63,00
46	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	FRCO	150	111,97	16.795,50
47	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTALMICA	FRCO	50	110,42	5.521,00
48	BIPERIDENO 2MG	CPR	2.000	0,35	700,00
49	BISACODIL	CPR	1.000	0,27	270,00
50	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 OIL FREE	FRCO	200	74,90	14.980,00
51	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ÉTICO)	UN	200	48,22	9.644,00
52	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	UN	24	79,32	1.903,68
53	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	UN	2.000	13,24	26.480,00
54	BROMAZEPAN 3MG	CPR	5.000	0,25	1.250,00
55	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000	0,44	2.200,00
56	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRCO	200	3,78	756,00
57	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPATROPIO 0,1/0,04MG (ÉTICO - DUOVENT N)	FRCO	20	15,55	311,00
58	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRCO	1.000	3,78	3.780,00
59	BROMOPRIDA 10MG	CPR	10.000	0,39	3.900,00
60	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UN	1.000	1,89	1.890,00
61	BROMOPRIDA 5MG/2ML	INJ	2.000	1,37	2.740,00
62	BUPROPIONA 150MG	CPR	2.000	1,76	3.520,00
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/5MG	AMP	500	2,16	1.080,00
64	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	CPR	900	4,67	4.203,00
65	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	30.000	0,18	5.400,00
66	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRCO	200	9,72	1.944,00
67	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000	0,59	1.180,00
68	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITUM CR 450MG)	CPR	1.200	1,66	1.992,00
69	CARDIZEM SR 90MG (DILTIAZEN)	UN	450	2,02	909,00
70	CARVEDILOL 12,5MG	UN	2.000	0,49	980,00
71	CARVEDILOL 3,125MG	UN	2.000	0,37	740,00
72	CARVEDILOL 6,25MG	UN	2.000	0,42	840,00
73	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	AMP	300	3,24	972,00
74	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	600	3,02	1.812,00
75	CEFTRIAXONA 500MG IM	UN	600	0,00	0
76	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2.000	1,02	2.040,00
77	CETOCONAZOL CREME	PT	100	6,30	630,00
78	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UN	400	2,81	1.124,00
79	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	500	4,86	2.430,00
80	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000	0,92	1.840,00
81	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	1.000	0,52	520,00
82	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	CPR	990	3,23	3.197,70
83	CINARIZINA 25MG	CPR	20.000	0,27	5.400,00
84	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000	0,39	1.950,00
85	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	5.000	1,24	6.200,00
86	CITALOPRAM 20MG	CPR	3.000	0,72	2.160,00
87	CLOBAZAM 20MG	UN	2.000	0,78	1.560,00
88	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000	0,08	160,00
89	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000	0,18	1.800,00
90	CLOPIDOGREL 75MG	UN	7.000	1,21	8.470,00
91	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	AMP	50	0,00	0
92	CLORANFENICOL SOL. OFTALMICA	FRCO	100	0,00	0
93	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	400	0,43	172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

94	CLORETO DE POTÁSSIO 315MG (ÉTICO - SLOW K)	CPR	1.000	0,75	750,00
95	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UN	400	0,29	116,00
96	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRCO	500	0,00	0
97	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	400	0,36	144,00
98	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	DRG	1.080	1,64	1.771,20
99	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	FRCO	100	74,41	7.441,00
100	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (ÉTICO - CYMBALTA)	CPR	1.440	7,55	10.872,00
101	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJ	100	1,32	132,00
102	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CPR	500	1,48	740,00
103	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000	1,32	13.200,00
104	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	FRCO	300	8,24	2.472,00
105	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.000	0,19	190,00
106	CLORTALIDONA 50MG	UN	1.000	0,25	250,00
107	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	UN	30	39,48	1.184,40
108	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	1.000	1,24	1.240,00
109	CODEINA 30 MG	CPR	20.000	1,62	32.400,00
110	COLÁGENO HIDROLIZADO SACHE (ÉTICA - MOTILEX)	CPR	500	5,07	2.535,00
111	COLCHICINA 0,5MG	CPR	2.000	1,52	3.040,00
112	COLICALCIFEROL 1000UI	CPR	50	1,38	69,00
113	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRCO	30	9,95	298,50
114	COMPLEXO B 2ML	AMP	400	1,35	540,00
115	COMPLEXO B DRÁGEA	CPR	15.000	0,80	12.000,00
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	100	20,52	2.052,00
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	100	54,00	5.400,00
118	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO NA COR BEGE TAMANHO DE 2,5 M X 2,5 CM(REF.:STOPPER CX COM 500 UNID)	UN	50	21,06	1.053,00
119	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CPR	8.000	1,56	12.480,00
120	DESLANOSÍDEO 2ML	UN	50	2,05	102,50
121	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - CX COM 3 AMPOLA	CX	2.000	14,02	28.040,00
122	DEXAMETASONA 4MG/ML	FRCO	300	1,19	357,00
123	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRCO	150	5,83	874,50
124	DIAZEPAM 5 MG/2ML	AMP	2.000	1,47	2.940,00
125	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	TB	100	12,96	1.296,00
126	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	10.000	0,97	9.700,00
127	DIOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	UN	500	8,69	4.345,00
128	DIGOXINA 0,25MG	UN	5.000	0,30	1.500,00
129	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	UN	5.000	0,00	0
130	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	600	3,24	1.944,00
131	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	AMP	100	2,48	248,00
132	DIMETICONA 40MG	CPR	3.000	0,18	540,00
133	DIMETICONA GOTAS	FRCO	1.000	1,62	1.620,00
134	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	10.000	2,93	29.300,00
135	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000	0,16	1.600,00
136	DIPIRONA GOTAS	UN	3.000	1,94	5.820,00
137	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	INJ	600	8,42	5.052,00
138	DISFOR C/ 30 SACHES	CX	15	178,20	2.673,00
139	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	1,66	2.988,00
140	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	3,35	6.030,00
141	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	UN	1.800	1,66	2.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

142	DONAREM RETARD 150 MG CPR	CPR	480	4,24	2.035,20
143	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.000	0,24	240,00
144	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	50	1,81	90,50
145	DOXAZOSINA 2MG	CPR	5.000	0,42	2.100,00
146	DOXAZOSINA 4MG	CPR	5.000	2,04	10.200,00
147	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	2.000	1,89	3.780,00
148	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000	0,27	2.700,00
149	ENALAPRIL 20 MG	CPR	10.000	0,51	5.100,00
150	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMP	2.000	19,44	38.880,00
151	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000	24,84	24.840,00
152	EPITESAN POMADA OFTÁLMICA	TB	20	19,98	399,60
153	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	CPR	2.000	3,13	6.260,00
154	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000	0,29	580,00
155	ESTRADIOL 1MG	UN	5.000	1,73	8.650,00
156	ESTRADIOL 1MG GEL	UN	500	60,65	30.325,00
157	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	3.000	1,56	4.680,00
158	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	FRCO	30	53,46	1.603,80
159	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	UN	500	4,87	2.435,00
160	FENITOINA 100MG	CPR	4.000	0,42	1.680,00
161	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	50	2,51	125,50
162	FLEET ENEMA	UN	100	7,94	794,00
163	FLUOXETINA 20 MG	CPR	5.000	0,55	2.750,00
164	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	UN	50	2,00	100,00
165	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	CPR	2.688	4,28	11.504,64
166	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000	0,87	8.700,00
167	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	100	0,96	96,00
168	FUROSEMIDA 40MG	UN	5.000	0,17	850,00
169	GABAPENTINA 300 MG	CPR	10.000	0,81	8.100,00
170	GALVUS 50 MG	CPR	1.200	3,92	4.704,00
171	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	4.032	3,92	15.805,44
172	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	3.024	3,92	11.854,08
173	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	200	1,24	248,00
174	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	CPR	1.000	1,30	1.300,00
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
176	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	UN	2.000	1,19	2.380,00
177	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	UN	3.000	2,33	6.990,00
178	GLICOSE 25%/10ML	AMP	500	0,30	150,00
179	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	4.000	0,46	1.840,00
180	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	4.000	0,84	3.360,00
181	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	50	2,38	119,00
182	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	12	2,11	25,32
183	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	CPR	1.000	4,97	4.970,00
184	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	100	6,48	648,00
185	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	20	7,45	149,00
186	HIDRALAZINA 25 MG	DRG	1.000	0,38	380,00
187	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000	0,10	5.000,00
188	HIDROCORTISONA 500MG/FR	AMP	300	8,64	2.592,00
189	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	1.200	2,80	3.360,00
190	IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.000	0,45	1.350,00
191	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	FRCO	200	52,92	10.584,00
192	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	FRCO	50	53,06	2.653,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

193	INSULINA HUMALOG 100U/ML-3ML	UN	40	46,66	1.866,40
194	INSULINA LANTUSSOLOSTAR(GLARGINA)100U/ML-3ML	UN	40	131,76	5.270,40
195	LACOSAMIDA 100MG(VIMPAT)	CPR	392	8,07	3.163,44
196	LACTULOSE 667MG/ML	FRCO	50	40,50	2.025,00
197	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	UN	20	103,68	2.073,60
198	LEVODOPA+BENZERAZIDE 100/25MG	CPR	1.000	1,48	1.480,00
199	LEVODOPA+BENZERAZIDE 200/50MG	CPR	2.000	2,96	5.920,00
200	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UN	3.000	1,30	3.900,00
201	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	5.000	0,67	3.350,00
202	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	UN	100	15,66	1.566,00
203	LIDOCAÍNA S/V 20ML	FRCO	200	10,00	2.000,00
204	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	UN	3.000	7,83	23.490,00
205	LINCOMICINA 300MG 1ML	AMP	50	12,44	622,00
206	LINCOMICINA 600 MG / 2ML	AMP	50	3,89	194,50
207	LORAZEPAM 2 MG	CPR	1.000	0,22	220,00
208	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	50.000	0,24	12.000,00
209	LOSARTANA POTASSICA 50 MG+HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG-CPR.REVESTIDO	CPR	1.040	0,65	676,00
210	MELOXICAM 15 MG	CPR	4.000	1,05	4.200,00
211	METADONA 10MG	UN	500	1,64	820,00
212	METFORMINA 500MG	UN	5.000	0,17	850,00
213	METFORMINA 850 MG	CPR	10.000	0,25	2.500,00
214	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000	0,37	3.700,00
215	METOCLOPRAMIDA	INJ	500	0,97	485,00
216	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	CPR	500	1,40	700,00
217	MICARDIS 80 MG (TELMISARTANA)	CPR	392	5,43	2.128,56
218	MIDAZOLAN 15 MG	CPR	1.200	2,00	2.400,00
219	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	100	1,86	186,00
220	MIRTAZAPINA 15MG	UN	500	3,39	1.695,00
221	MIRTAZAPINA 30 MG	CPR	500	3,81	1.905,00
222	MORFINA 1 MG/ML 2ML	AMP	50	7,13	356,50
223	MORFINA 10MG	CPR	1.000	4,59	4.590,00
224	NAPRIX A 5/5MG (ramipril+ besilatoanlodipina)	CPR	360	1,87	673,20
225	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	UN	2.000	1,52	3.040,00
226	NIFEDIPINO 10MG RETARD	CPR	1.200	0,84	1.008,00
227	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	CPR	600	0,60	360,00
228	NIMESULIDE 100 MG	CPR	60.000	0,89	53.400,00
229	NIMODIPINA 30 MG	CPR	3.000	0,48	1.440,00
230	NITRAZEPAN 5MG	CPR	2.000	0,27	540,00
231	NITRENDIPINO 10MG	CPR	2.010	0,63	1.266,30
232	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG (ÉTICO - OLMETEC ANLO)	CPR	1.200	4,10	4.920,00
233	OSTEOBAN 150MG C/1	UN	15	129,77	1.946,55
234	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200	0,75	900,00
235	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	FRCO	50	23,33	1.166,50
236	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000	1,72	5.160,00
237	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	UN	2.000	17,23	34.460,00
238	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	4.000	0,75	3.000,00
239	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG (TOFRANIL PAMOATO)	CAP	600	2,21	1.326,00
240	PAROXETINA 20MG	CPR	7.000	0,67	4.690,00
241	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMP	200	3,78	756,00
242	PENTOXIFILINA 400MG	CPR	5.000	0,85	4.250,00
243	PERICIAZINA 40MG/ML	UN	50	18,94	947,00
244	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	1.500	0,28	420,00
245	PETIDINA 50MG/ML	AMP	50	3,93	196,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

246	GALVUS 50MG	UN	1.344	3,94	5.295,36
247	PRAMIPEXOL 0,25MG	CPR	4.000	0,86	3.440,00
248	PREGABALINA 75MG	CPR	2.000	1,59	3.180,00
249	PROMETAZINA 25MG	UN	10.000	0,66	6.600,00
250	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMP	150	2,14	321,00
251	PROPANOLOL 40MG	UN	6.000	0,12	720,00
252	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPR	1.000	0,56	560,00
253	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	SC	2.000	6,80	13.600,00
254	RAMIPRIL 5 MG CPR	CPR	600	1,11	666,00
255	RANITIDINA 150MG/ML	AMP	200	0,81	162,00
256	REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO - LOÇÃO - FRASCO COM 200 ML, CUJA COMPOSIÇÃO APRESENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) OU QUE APRESENTE A SUBSTÂNCIA REPELENTE HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDIN OU PICARIDIN).	UN	2.000	23,76	47.520,00
257	RESIDRONATO SÓDICO 150MG (ÉTICO - ACTONEL)	CPR	20	157,08	3.141,60
258	RISEDONATO SODICO 35MG	CPR	200	12,44	2.488,00
259	RISPERIDONA 1MG	CPR	10.000	0,53	5.300,00
260	RISPERIDONA 2MG	CPR	10.000	0,45	4.500,00
261	RISPERIDONA GOTAS	UN	50	21,38	1.069,00
262	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	5.000	1,18	5.900,00
263	ROSUVASTATINA 20MG	UN	5.000	2,05	10.250,00
264	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRCO	100	36,40	3.640,00
265	SERTRALINA 100MG	CPR	3.000	2,65	7.950,00
266	SERTRALINA 50MG	CPR	5.000	0,65	3.250,00
267	SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000	0,90	9.000,00
268	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	UN	100	334,80	33.480,00
269	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDOITINA 1,2G	SACH	9.000	8,52	76.680,00
270	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	SACH	2.100	2,48	5.208,00
271	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UN	1.000	1,84	1.840,00
272	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	UN	12	45,36	544,32
273	ZOLPIDEM 10MG	CPR	600	1,86	1.116,00
274	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	CPR	4.500	2,51	11.295,00
275	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	CPR	1.000	4,95	4.950,00
276	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	50	5,62	281,00
277	TIBOLONA 2,5MG	UN	2.000	0,72	1.440,00
278	TICLOPIDINA 250MG	CPR	2.000	1,19	2.380,00
279	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1.200	2,03	2.436,00
280	TIORIDAZINA 200MG RET	CPR	1.200	3,74	4.488,00
281	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1.200	0,97	1.164,00
282	TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.200	1,13	1.356,00
283	TOMIRAMATO 50MG	UN	3.000	1,08	3.240,00
284	TOPIRAMATO 100MG	UN	3.000	1,94	5.820,00
285	TOPIRAMATO 25MG	CPR	1.000	0,71	710,00
286	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	CPR	2.000	4,21	8.420,00
287	TRAMADOL 50MG	CPR	3.000	0,32	960,00
288	TRAMADOL 50MG/2ML	AMP	500	1,04	520,00
289	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	UN	50	24,84	1.242,00
290	TRIMETAZIDINA 35MG (ÉTICO - VASTAREL)	CPR	1.000	2,39	2.390,00
291	THIOCTACID HR 600MG	UN	900	4,87	4.383,00
292	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	CPR	2.000	1,51	3.020,00
293	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	CPR	5.000	1,51	7.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

294	VALSARTANA 160MG	CPR	5.000	0,57	2.850,00
295	VALSARTANA 320MG	CPR	5.000	0,73	3.650,00
296	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (ÉTICO - EXFORGE HCT)	CPR	1.020	9,82	10.016,40
297	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	5.000	3,62	18.100,00
298	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000	3,78	18.900,00
299	VENLAFAXINA 150MG	CPR	4.000	4,43	17.720,00
300	VITAMINA C 500 MG	AMP	200	0,86	172,00
301	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	CPR	1.080	8,96	9.676,80
302	XARELTO 20MG	CPR	2.160	9,00	19.440,00
303	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	PC	120	4,60	552,00
304	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	FRCO	200	8,64	1.728,00
305	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1 LITRO)	FRCO	100	46,44	4.644,00
306	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	14,04	2.808,00
307	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	250	14,26	3.565,00
308	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	14,26	2.852,00
309	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	14,04	1.404,00
310	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	19,44	1.944,00
311	ALBOCATH Nº 20	UN	400	1,40	560,00
312	ALBOCATH Nº 22	UN	400	1,40	560,00
313	ÁLCOOL 70% (1000ML)	LT	1.000	5,62	5.620,00
314	ALCOOL GEL GALÃO 5L	GL	100	42,12	4.212,00
315	ALGODÃO (ROLO 500GR)	UN	200	11,39	2.278,00
316	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	11,07	1.328,40
317	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	16,74	2.008,80
318	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	UN	100	1,62	162,00
319	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	259,20	2.592,00
320	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	259,20	2.592,00
321	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	60	1,67	100,20
322	ATADURA DE CREPE 6CM PCT COM 12	PC	200	8,10	1.620,00
323	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	PC	600	8,53	5.118,00
324	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	PC	600	11,34	6.804,00
325	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	PC	600	15,01	9.006,00
326	ATADURA GESSADA 10CM	UN	100	2,32	232,00
327	ATADURA GESSADA 15CM	RL	100	3,02	302,00
328	AUTOLANCETAS	CX	24	35,64	855,36
329	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO MEDIDA 20X30X4CM	UN	40	48,82	1.952,80
330	BENZINA	LT	20	20,74	414,80
331	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA, TAMANHO GRANDE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL 10-70MM, COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO, CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA.	UN	200	14,90	2.980,00
332	BOTA DE UNNA	UN	600	50,22	30.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

333	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UN	120	11,83	1.419,60
334	CAMPO FENESTRADO ESTERIL em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm	UN	800	5,62	4.496,00
335	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	840	1,30	1.092,00
336	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UN	4	146,88	587,52
337	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	LT	60	10,26	615,60
338	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100	17,82	1.782,00
339	COLAR CERVICAL - TAMANHOS P	UN	20	19,98	399,60
340	COLAR CERVICAL - TAMANHOS M	UN	20	19,98	399,60
341	COLAR CERVICAL - TAMANHOS G	UN	20	19,98	399,60
342	COLAR CERVICAL - TAMANHOS GG	UN	20	19,98	399,60
343	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25-PCTE C/50	PC	50	58,32	2.916,00
344	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PACOTE C/10 ESTÉRIL	PC	2.000	0,77	1.540,00
345	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500.	PC	2.000	22,68	45.360,00
346	DESCARPAK 13 LITROS	UN	300	4,75	1.425,00
347	DESCARPAK 7 LITROS	UN	100	3,67	367,00
348	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	LT	50	73,44	3.672,00
349	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS NEUTRO	UN	60	232,20	13.932,00
350	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9CM COM 04 UNIDADES	PC	400	40,00	16.000,00
351	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X4 CM PCTE COM 4 UNIDADES	PC	200	39,00	7.800,00
352	EQUIPO MULTIVIAS	UN	600	1,46	876,00
353	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000	2,43	2.430,00
354	EQUIPOS MACROGOTAS SEM SUSPIRO	UN	2.000	1,94	3.880,00
355	ESFIGMONANOMETRO DE VELCRO PARA OBESO	UN	20	164,16	3.283,20
356	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO ADULTO	UN	40	103,68	4.147,20
357	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO INFANTIL	UN	40	189,00	7.560,00
358	ESPARADRAPO 10CM/4,5M	RL	100	7,13	713,00
359	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	UN	500	1,78	890,00
360	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	UN	1.000	1,73	1.730,00
361	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	UN	800	1,62	1.296,00
362	ESTETOSCÓPIO	UN	30	55,08	1.652,40
363	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	55,08	550,80
364	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	UN	40	5,18	207,20
365	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12	49,51	594,12
366	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	UN	40	37,80	1.512,00
367	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	UN	10	41,04	410,40
368	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	UN	10	42,12	421,20
369	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	UN	10	48,06	480,60
370	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	UN	10	48,06	480,60
371	FITA ADESIVA BRANCA (FITA CREPE)	UN	500	6,59	3.295,00
372	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	100	5,29	529,00
373	FRALDA GERIATRICA EGG	UN	5.000	2,16	10.800,00
374	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (UNIDADE)	UN	5.000	2,22	11.100,00
375	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG.	UN	5.000	2,22	11.100,00
376	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (UNIDADE)	UN	5.000	2,22	11.100,00
377	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (UNIDADE)	UN	3.000	2,22	6.660,00
378	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UN	300	1,24	372,00
379	GARROTE C/ 1 METRO (TUBO DE LATEX 200 3,0 5,0)	UN	20	21,06	421,20
380	GEL PARA SONAR (5 L)	UN	20	27,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

381	GLICERINA (1000ML)	LT	20	15,12	302,40
382	HASTES FLEXÍVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	UN	50	2,43	121,50
383	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	UN	300	18,14	5.442,00
384	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	UN	100	18,47	1.847,00
385	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	CX	12	41,04	492,48
386	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA-220 VOLTS	UN	20	105,84	2.116,80
387	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,10m x 0,90cm COM ELÁSTICO PACOTE COM 10	PC	1.200	14,58	17.496,00
388	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA 70X50	UN	300	12,96	3.888,00
389	LIDOCAINA GEL	UN	100	6,59	659,00
390	LUGOL GINECOLÓGICO	UN	10	21,06	210,60
391	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	500	2,19	1.095,00
392	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA NA COR VERDE C/ 1 PAR	UN	200	4,54	908,00
393	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO ÚNICO	UN	100	4,32	432,00
394	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM M CAIXA COM 100	CX	800	24,08	19.264,00
395	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM G CAIXA COM 100	CX	200	24,08	4.816,00
396	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM P CAIXA COM 100	CX	600	24,08	14.448,00
397	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM PP CAIXA COM 100	CX	250	24,08	6.020,00
398	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PC	600	7,56	4.536,00
399	MÁSCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	UN	200	14,42	2.884,00
400	MICROPÓRE 25X10	RL	1.000	3,02	3.020,00
401	MICROPÓRE 5X10	RL	1.000	4,86	4.860,00
402	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM	RL	40	58,32	2.332,80
403	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM	RL	40	102,60	4.104,00
404	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM	RL	20	152,28	3.045,60
405	PAPEL TOALHA BRANCA 100% CELULOSE C/1000 FLS – FORMATO 20 CMX 21 CM	PC	3.000	25,27	75.810,00
406	PLACA DE PRATA	UN	50	51,84	2.592,00
407	PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA	CX	600	9,18	5.508,00
408	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	LT	20	16,20	324,00
409	PVPI DEGERMANTE	LT	10	17,82	178,20
410	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GL	50	35,64	1.782,00
411	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUÍDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 100 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	48,60	486,00
412	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUÍDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 30 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	22,68	226,80
413	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PC	15	35,64	534,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 50 LITROS- PACOTE COM 100				
414	SCALP Nº 21 (ETICO BD)	UN	200	1,73	346,00
415	SCALP Nº 23 (ETICO BD)	UN	6.000	1,73	10.380,00
416	SCALP Nº 25 (ETICO BD)	UN	1.000	1,73	1.730,00
417	SERINGAS PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA	UN	8.000	0,27	2.160,00
418	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UN	3.000	0,66	1.980,00
419	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000	0,91	4.550,00
420	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UN	5.000	0,26	1.300,00
421	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	UN	7.000	0,35	2.450,00
422	SONDA DE URETRAL EM PVC N 10	UN	50	0,92	46,00
423	SONDA FOLEY DE LATEX Nº14 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	7,56	453,60
424	SONDA FOLEY DE LATEX Nº16 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	7,56	453,60
425	SONDA FOLEY DE LATEX Nº18 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	7,56	453,60
426	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UN	50	1,51	75,50
427	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16	UN	50	1,51	75,50
428	SONDA URETRAL EM PVC14	UN	50	0,99	49,50
429	SONDA URETRAL EM PVC N 12	UN	50	0,99	49,50
430	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRCO	6.000	2,75	16.500,00
431	SORO FISIOLÓGICO 250ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	3,35	13.400,00
432	SORO FISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	4,00	16.000,00
433	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	4,64	4.640,00
434	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	300	3,51	1.053,00
435	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	4,21	4.210,00
436	SORO MANITOL – SISTEMA FECHADO	FRCO	100	7,34	734,00
437	SORO RINGER LACTADO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	20	3,78	75,60
438	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	PT	100	51,84	5.184,00
439	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM ESPUMA 12MMX250MM COM 1 DUZIA	PC	10	6,48	64,80
440	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	UN	2.000	0,27	540,00
441	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRÚRGICO C/ 1 METRO	UN	200	13,50	2.700,00
442	TERMOMETRO CLÍNICO MERCÚRIO OVAL	UN	50	9,61	480,50
443	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20	18,36	367,20
444	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	UN	15	79,92	1.198,80
445	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UN	15	75,60	1.134,00
446	TIRAS(ACCU-CHEK ACTIVE C/50)	CX	50	150,00	7.500,00
447	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE) CX C/10	CX	60	86,40	5.184,00
448	TOUCA SANFONADA TNT PACOTE COM 100	PC	100	11,14	1.114,00
449	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UN	4	12,00	48,00
450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UN	4	12,00	48,00

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.



4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

4.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;

Anexo VI – Modelo de proposta de preços

Anexo VII – Termo de recebimento provisório

Anexo VIII – Termo de recebimento definitivo

Anexo IX – Modelo da ata de registro de preço

Anexo X – Declaração de Idoneidade

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.

5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 1
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

11.1.4. Caso não seja possível concluir o julgamento do processo dentro do Horário de Expediente que é das 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 17hrs, podendo se estender a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, será reiniciada a sessão no dia seguinte às 09:00 horas da manhã.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI e considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada um, especificando a marca do objeto licitado.

11.2.2.1. A ausência de quaisquer exigências do item 11.2.2. acarretará a desclassificação do proponente.

11.2.2.2. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão, junto com a proposta escrita, a proposta de preço em Pen Drive, elaborada no software disponibilizado pelo Município.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os licitantes deverão formalizar proposta para o item que compõe a presente licitação, devendo indicar em separado o valor total e unitário do item, conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

d) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

f) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta.

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência do contrato.

11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- 1) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- 3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
- e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. E ainda:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo disposto no Anexo X.
- c) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal 6.360/76 (art. 2º), e Lei Estadual nº 13.331/2001, Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1985.1.4 – Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitidos pelo Ministério da Saúde.
- d) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.12. A Lei Complementar 147/2014 que altera a Lei Complementar 123/2006 que instituiu a o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

de Pequeno Porte, alterou o prazo de 2 para 5 dias úteis para a regularização de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, art. 43 § 1º:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

12.3. Será considerada vencedora de cada item a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por item.

12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente Edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO TOTAL DO ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14. RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:

- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

17.2. A previsão orçamentária para as despesas decorrentes deste processo correrá por conta das seguintes dotações:

10.06.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
10.06.2.107	Manter a Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.

19.7. Pela rescisão do ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.

20.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

20.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

20.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).

20.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge do Ivaí-PR, 06 de março de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo hospitalar se justificam para fazer frente à demanda das farmácias dos postos de saúde e UBS municipal e para atendimento dos programas municipais de saúde.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

2.1. Os materiais necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo, lembrando que são materiais semelhantes, porém não iguais, daí nosso entendimento que os preços deverão ser distintos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRCO	250	9,15	2.287,50
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRCO	250	7,29	1.822,50
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	UN	100	10,05	1.005,00
4	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	SACH	3.000	2,16	6.480,00
5	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	SACH	3.000	4,08	12.240,00
6	ACICLOVIR 5% CREMER	UN	200	8,04	1.608,00
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	UN	20.000	0,04	800,00
8	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	CPR	10.000	0,71	7.100,00
9	ACIDO UCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	UN	100	12,15	1.215,00
10	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AMP	100	2,32	232,00
11	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	2.000	0,91	1.820,00
12	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	2.000	1,71	3.420,00
13	ADRENALINA 1ML	AMP	100	4,65	465,00
14	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	50.000	0,21	10.500,00
15	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	1.000	0,82	820,00
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	500	0,26	130,00
17	AMANTADINA 100MG	CPR	1.000	0,83	830,00
18	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	UN	1.000	3,78	3.780,00
19	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	UN	1.000	3,83	3.830,00
20	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	UN	2.000	0,16	320,00
21	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	UN	2.000	0,23	460,00
22	AMINOFILINA 100MG	CPR	2.000	0,10	200,00
23	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	50	1,94	97,00
24	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000	0,78	3.900,00
25	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	50	2,48	124,00
26	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	5.000	0,26	1.300,00
27	ARIPIRAZOL 15 MG (ARISTAB)	CPR	450	25,92	11.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

28	ARIPRAZOL 5 MG (ARISTAB)	CPR	360	0,00	0
29	ATENSINA 0,150MG	CPR	450	0,31	139,50
30	ATORVASTATINA 80 MG	CPR	980	2,37	2.322,60
31	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30	CPR	450	1,94	873,00
32	ANLODIPINO 5 MG	CPR	20.000	0,39	7.800,00
33	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	SACH	2.000	10,64	21.280,00
34	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000	0,24	3.600,00
35	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	CPR	3.000	0,71	2.130,00
36	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	CPR	3.000	0,45	1.350,00
37	ATENSINA 0,2MG	CPR	990	0,35	346,50
38	ATORVASTATINA 10MG	CPR	1.000	0,67	670,00
39	ATORVASTATINA 20MG	CPR	5.000	0,59	2.950,00
40	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	100	0,00	0
41	AZATIOPRINA 50MG	UN	500	3,91	1.955,00
42	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	UN	1.000	6,53	6.530,00
43	BETAISTINA 16MG	CPR	2.000	1,46	2.920,00
44	BETAISTINA 24MG	CPR	2.000	1,53	3.060,00
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100	0,63	63,00
46	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	FRCO	150	111,97	16.795,50
47	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTALMICA	FRCO	50	110,42	5.521,00
48	BIPERIDENO 2MG	CPR	2.000	0,35	700,00
49	BISACODIL	CPR	1.000	0,27	270,00
50	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 OIL FREE	FRCO	200	74,90	14.980,00
51	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ÉTICO)	UN	200	48,22	9.644,00
52	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	UN	24	79,32	1.903,68
53	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	UN	2.000	13,24	26.480,00
54	BROMAZEPAN 3MG	CPR	5.000	0,25	1.250,00
55	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000	0,44	2.200,00
56	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRCO	200	3,78	756,00
57	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPATROPIO 0,1/0,04MG (ÉTICO - DUOVENT N)	FRCO	20	15,55	311,00
58	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRCO	1.000	3,78	3.780,00
59	BROMOPRIDA 10MG	CPR	10.000	0,39	3.900,00
60	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UN	1.000	1,89	1.890,00
61	BROMOPRIDA 5MG/2ML	INJ	2.000	1,37	2.740,00
62	BUPROPIONA 150MG	CPR	2.000	1,76	3.520,00
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/5MG	AMP	500	2,16	1.080,00
64	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	CPR	900	4,67	4.203,00
65	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	30.000	0,18	5.400,00
66	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRCO	200	9,72	1.944,00
67	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000	0,59	1.180,00
68	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITUM CR 450MG)	CPR	1.200	1,66	1.992,00
69	CARDIZEM SR 90MG (DILTIAZEN)	UN	450	2,02	909,00
70	CARVEDILOL 12,5MG	UN	2.000	0,49	980,00
71	CARVEDILOL 3,125MG	UN	2.000	0,37	740,00
72	CARVEDILOL 6,25MG	UN	2.000	0,42	840,00
73	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	AMP	300	3,24	972,00
74	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	600	3,02	1.812,00
75	CEFTRIAXONA 500MG IM	UN	600	0,00	0
76	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2.000	1,02	2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

77	CETOCONAZOL CREME	PT	100	6,30	630,00
78	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UN	400	2,81	1.124,00
79	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	500	4,86	2.430,00
80	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000	0,92	1.840,00
81	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	1.000	0,52	520,00
82	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	CPR	990	3,23	3.197,70
83	CINARIZINA 25MG	CPR	20.000	0,27	5.400,00
84	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000	0,39	1.950,00
85	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	5.000	1,24	6.200,00
86	CITALOPRAM 20MG	CPR	3.000	0,72	2.160,00
87	CLOBAZAM 20MG	UN	2.000	0,78	1.560,00
88	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000	0,08	160,00
89	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000	0,18	1.800,00
90	CLOPIDOGREL 75MG	UN	7.000	1,21	8.470,00
91	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	AMP	50	0,00	0
92	CLORANFENICOL SOL. OFTALMICA	FRCO	100	0,00	0
93	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	400	0,43	172,00
94	CLORETO DE POTÁSSIO 315MG (ÉTICO - SLOW K)	CPR	1.000	0,75	750,00
95	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UN	400	0,29	116,00
96	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRCO	500	0,00	0
97	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	400	0,36	144,00
98	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	DRG	1.080	1,64	1.771,20
99	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	FRCO	100	74,41	7.441,00
100	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (ÉTICO - CYMBALTA)	CPR	1.440	7,55	10.872,00
101	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJ	100	1,32	132,00
102	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CPR	500	1,48	740,00
103	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000	1,32	13.200,00
104	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	FRCO	300	8,24	2.472,00
105	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.000	0,19	190,00
106	CLORTALIDONA 50MG	UN	1.000	0,25	250,00
107	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	UN	30	39,48	1.184,40
108	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	1.000	1,24	1.240,00
109	CODEINA 30 MG	CPR	20.000	1,62	32.400,00
110	COLÁGENO HIDROLIZADO SACHE (ÉTICA - MOTILEX)	CPR	500	5,07	2.535,00
111	COLCHICINA 0,5MG	CPR	2.000	1,52	3.040,00
112	COLICALCIFEROL 1000UI	CPR	50	1,38	69,00
113	COLIRIO ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTALMICA	FRCO	30	9,95	298,50
114	COMPLEXO B 2ML	AMP	400	1,35	540,00
115	COMPLEXO B DRÁGEA	CPR	15.000	0,80	12.000,00
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	100	20,52	2.052,00
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	100	54,00	5.400,00
118	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO NA COR BEGE TAMANHO DE 2,5 M X 2,5 CM(REF.:STOPPER CX COM 500 UNID)	UN	50	21,06	1.053,00
119	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CPR	8.000	1,56	12.480,00
120	DESLANOSÍDEO 2ML	UN	50	2,05	102,50
121	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - CX COM 3 AMPOLA	CX	2.000	14,02	28.040,00
122	DEXAMETASONA 4MG/ML	FRCO	300	1,19	357,00
123	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRCO	150	5,83	874,50
124	DIAZEPAM 5 MG/2ML	AMP	2.000	1,47	2.940,00
125	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	TB	100	12,96	1.296,00
126	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	10.000	0,97	9.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

127	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	UN	500	8,69	4.345,00
128	DIGOXINA 0,25MG	UN	5.000	0,30	1.500,00
129	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	UN	5.000	0,00	0
130	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	600	3,24	1.944,00
131	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	AMP	100	2,48	248,00
132	DIMETICONA 40MG	CPR	3.000	0,18	540,00
133	DIMETICONA GOTAS	FRCO	1.000	1,62	1.620,00
134	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	10.000	2,93	29.300,00
135	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000	0,16	1.600,00
136	DIPIRONA GOTAS	UN	3.000	1,94	5.820,00
137	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	INJ	600	8,42	5.052,00
138	DISFOR C/ 30 SACHES	CX	15	178,20	2.673,00
139	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	1,66	2.988,00
140	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800	3,35	6.030,00
141	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	UN	1.800	1,66	2.988,00
142	DONAREM RETARD 150 MG CPR	CPR	480	4,24	2.035,20
143	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.000	0,24	240,00
144	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	50	1,81	90,50
145	DOXAZOSINA 2MG	CPR	5.000	0,42	2.100,00
146	DOXAZOSINA 4MG	CPR	5.000	2,04	10.200,00
147	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	2.000	1,89	3.780,00
148	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000	0,27	2.700,00
149	ENALAPRIL 20 MG	CPR	10.000	0,51	5.100,00
150	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMP	2.000	19,44	38.880,00
151	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000	24,84	24.840,00
152	EPITESAN POMADA OFTÁLMICA	TB	20	19,98	399,60
153	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	CPR	2.000	3,13	6.260,00
154	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000	0,29	580,00
155	ESTRADIOL 1MG	UN	5.000	1,73	8.650,00
156	ESTRADIOL 1MG GEL	UN	500	60,65	30.325,00
157	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	3.000	1,56	4.680,00
158	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	FRCO	30	53,46	1.603,80
159	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	UN	500	4,87	2.435,00
160	FENITOINA 100MG	CPR	4.000	0,42	1.680,00
161	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	50	2,51	125,50
162	FLEET ENEMA	UN	100	7,94	794,00
163	FLUOXETINA 20 MG	CPR	5.000	0,55	2.750,00
164	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	UN	50	2,00	100,00
165	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	CPR	2.688	4,28	11.504,64
166	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000	0,87	8.700,00
167	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	100	0,96	96,00
168	FUROSEMIDA 40MG	UN	5.000	0,17	850,00
169	GABAPENTINA 300 MG	CPR	10.000	0,81	8.100,00
170	GALVUS 50 MG	CPR	1.200	3,92	4.704,00
171	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	4.032	3,92	15.805,44
172	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	3.024	3,92	11.854,08
173	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	200	1,24	248,00
174	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	CPR	1.000	1,30	1.300,00
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

176	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	UN	2.000	1,19	2.380,00
177	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	UN	3.000	2,33	6.990,00
178	GLICOSE 25%/10ML	AMP	500	0,30	150,00
179	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	4.000	0,46	1.840,00
180	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	4.000	0,84	3.360,00
181	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	50	2,38	119,00
182	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	12	2,11	25,32
183	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	CPR	1.000	4,97	4.970,00
184	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	100	6,48	648,00
185	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	20	7,45	149,00
186	HIDRALAZINA 25 MG	DRG	1.000	0,38	380,00
187	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000	0,10	5.000,00
188	HIDROCORTISONA 500MG/FR	AMP	300	8,64	2.592,00
189	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	1.200	2,80	3.360,00
190	IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.000	0,45	1.350,00
191	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	FRCO	200	52,92	10.584,00
192	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	FRCO	50	53,06	2.653,00
193	INSULINA HUMALOG 100U/ML-3ML	UN	40	46,66	1.866,40
194	INSULINA LANTUSSOLOSTAR(GLARGINA)100U/ML-3ML	UN	40	131,76	5.270,40
195	LACOSAMIDA 100MG(VIMPAT)	CPR	392	8,07	3.163,44
196	LACTULOSE 667MG/ML	FRCO	50	40,50	2.025,00
197	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	UN	20	103,68	2.073,60
198	LEVODOPA+BENZERAZIDE 100/25MG	CPR	1.000	1,48	1.480,00
199	LEVODOPA+BENZERAZIDE 200/50MG	CPR	2.000	2,96	5.920,00
200	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UN	3.000	1,30	3.900,00
201	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	5.000	0,67	3.350,00
202	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	UN	100	15,66	1.566,00
203	LIDOCAÍNA S/V 20ML	FRCO	200	10,00	2.000,00
204	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	UN	3.000	7,83	23.490,00
205	LINCOMICINA 300MG 1ML	AMP	50	12,44	622,00
206	LINCOMICINA 600 MG / 2ML	AMP	50	3,89	194,50
207	LORAZEPAM 2 MG	CPR	1.000	0,22	220,00
208	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	50.000	0,24	12.000,00
209	LOSARTANA POTASSICA 50 MG+HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG-CPR.REVESTIDO	CPR	1.040	0,65	676,00
210	MELOXICAM 15 MG	CPR	4.000	1,05	4.200,00
211	METADONA 10MG	UN	500	1,64	820,00
212	METFORMINA 500MG	UN	5.000	0,17	850,00
213	METFORMINA 850 MG	CPR	10.000	0,25	2.500,00
214	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000	0,37	3.700,00
215	METOCLOPRAMIDA	INJ	500	0,97	485,00
216	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	CPR	500	1,40	700,00
217	MICARDIS 80 MG (TELMISARTANA)	CPR	392	5,43	2.128,56
218	MIDAZOLAN 15 MG	CPR	1.200	2,00	2.400,00
219	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	100	1,86	186,00
220	MIRTAZAPINA 15MG	UN	500	3,39	1.695,00
221	MIRTAZAPINA 30 MG	CPR	500	3,81	1.905,00
222	MORFINA 1 MG/ML 2ML	AMP	50	7,13	356,50
223	MORFINA 10MG	CPR	1.000	4,59	4.590,00
224	NAPRIX A 5/5MG (ramipril+ besilatoanlodipina)	CPR	360	1,87	673,20
225	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	UN	2.000	1,52	3.040,00
226	NIFEDIPINO 10MG RETARD	CPR	1.200	0,84	1.008,00
227	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	CPR	600	0,60	360,00
228	NIMESULIDE 100 MG	CPR	60.000	0,89	53.400,00
229	NIMODIPINA 30 MG	CPR	3.000	0,48	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

230	NITRAZEPAN 5MG	CPR	2.000	0,27	540,00
231	NITRENDIPINO 10MG	CPR	2.010	0,63	1.266,30
232	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG (ÉTICO - OLMETEC ANLO)	CPR	1.200	4,10	4.920,00
233	OSTEOBAN 150MG C/1	UN	15	129,77	1.946,55
234	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200	0,75	900,00
235	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	FRCO	50	23,33	1.166,50
236	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000	1,72	5.160,00
237	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	UN	2.000	17,23	34.460,00
238	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	4.000	0,75	3.000,00
239	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG (TOFRANIL PAMOATO)	CAP	600	2,21	1.326,00
240	PAROXETINA 20MG	CPR	7.000	0,67	4.690,00
241	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMP	200	3,78	756,00
242	PENTOXIFILINA 400MG	CPR	5.000	0,85	4.250,00
243	PERICIAZINA 40MG/ML	UN	50	18,94	947,00
244	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	1.500	0,28	420,00
245	PETIDINA 50MG/ML	AMP	50	3,93	196,50
246	GALVUS 50MG	UN	1.344	3,94	5.295,36
247	PRAMIPEXOL 0,25MG	CPR	4.000	0,86	3.440,00
248	PREGABALINA 75MG	CPR	2.000	1,59	3.180,00
249	PROMETAZINA 25MG	UN	10.000	0,66	6.600,00
250	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMP	150	2,14	321,00
251	PROPANOLOL 40MG	UN	6.000	0,12	720,00
252	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPR	1.000	0,56	560,00
253	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	SC	2.000	6,80	13.600,00
254	RAMIPRIL 5 MG CPR	CPR	600	1,11	666,00
255	RANITIDINA 150MG/ML	AMP	200	0,81	162,00
256	REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO - LOÇÃO - FRASCO COM 200 ML, CUJA COMPOSIÇÃO APRESENTE BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) OU QUE APRESENTE A SUBSTÂNCIA REPELENTE HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDIN OU PICARIDIN).	UN	2.000	23,76	47.520,00
257	RESIDRONATO SÓDICO 150MG (ÉTICO - ACTONEL)	CPR	20	157,08	3.141,60
258	RISEDONATO SODICO 35MG	CPR	200	12,44	2.488,00
259	RISPERIDONA 1MG	CPR	10.000	0,53	5.300,00
260	RISPERIDONA 2MG	CPR	10.000	0,45	4.500,00
261	RISPERIDONA GOTAS	UN	50	21,38	1.069,00
262	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	5.000	1,18	5.900,00
263	ROSUVASTATINA 20MG	UN	5.000	2,05	10.250,00
264	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRCO	100	36,40	3.640,00
265	SERTRALINA 100MG	CPR	3.000	2,65	7.950,00
266	SERTRALINA 50MG	CPR	5.000	0,65	3.250,00
267	SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000	0,90	9.000,00
268	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	UN	100	334,80	33.480,00
269	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDOITINA 1,2G	SACH	9.000	8,52	76.680,00
270	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	SACH	2.100	2,48	5.208,00
271	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UN	1.000	1,84	1.840,00
272	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	UN	12	45,36	544,32
273	ZOLPIDEM 10MG	CPR	600	1,86	1.116,00
274	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	CPR	4.500	2,51	11.295,00
275	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	CPR	1.000	4,95	4.950,00
276	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	50	5,62	281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

277	TIBOLONA 2,5MG	UN	2.000	0,72	1.440,00
278	TICLOPIDINA 250MG	CPR	2.000	1,19	2.380,00
279	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1.200	2,03	2.436,00
280	TIORIDAZINA 200MG RET	CPR	1.200	3,74	4.488,00
281	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1.200	0,97	1.164,00
282	TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.200	1,13	1.356,00
283	TOMIRAMATO 50MG	UN	3.000	1,08	3.240,00
284	TOPIRAMATO 100MG	UN	3.000	1,94	5.820,00
285	TOPIRAMATO 25MG	CPR	1.000	0,71	710,00
286	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	CPR	2.000	4,21	8.420,00
287	TRAMADOL 50MG	CPR	3.000	0,32	960,00
288	TRAMADOL 50MG/2ML	AMP	500	1,04	520,00
289	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	UN	50	24,84	1.242,00
290	TRIMETAZIDINA 35MG (ÉTICO - VASTAREL)	CPR	1.000	2,39	2.390,00
291	THIOCTACID HR 600MG	UN	900	4,87	4.383,00
292	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	CPR	2.000	1,51	3.020,00
293	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	CPR	5.000	1,51	7.550,00
294	VALSARTANA 160MG	CPR	5.000	0,57	2.850,00
295	VALSARTANA 320MG	CPR	5.000	0,73	3.650,00
296	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (ÉTICO - EXFORGE HCT)	CPR	1.020	9,82	10.016,40
297	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	5.000	3,62	18.100,00
298	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000	3,78	18.900,00
299	VENLAFAXINA 150MG	CPR	4.000	4,43	17.720,00
300	VITAMINA C 500 MG	AMP	200	0,86	172,00
301	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	CPR	1.080	8,96	9.676,80
302	XARELTO 20MG	CPR	2.160	9,00	19.440,00
303	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	PC	120	4,60	552,00
304	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	FRCO	200	8,64	1.728,00
305	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1 LITRO)	FRCO	100	46,44	4.644,00
306	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	14,04	2.808,00
307	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	250	14,26	3.565,00
308	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	200	14,26	2.852,00
309	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	14,04	1.404,00
310	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	CX	100	19,44	1.944,00
311	ALBOCATH Nº 20	UN	400	1,40	560,00
312	ALBOCATH Nº 22	UN	400	1,40	560,00
313	ÁLCOOL 70% (1000ML)	LT	1.000	5,62	5.620,00
314	ALCOOL GEL GALÃO 5L	GL	100	42,12	4.212,00
315	ALGODÃO (ROLO 500GR)	UN	200	11,39	2.278,00
316	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	11,07	1.328,40
317	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120	16,74	2.008,80
318	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	UN	100	1,62	162,00
319	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	259,20	2.592,00
320	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10	259,20	2.592,00
321	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	60	1,67	100,20
322	ATADURA DE CREPE 6CM PCT COM 12	PC	200	8,10	1.620,00
323	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	PC	600	8,53	5.118,00
324	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	PC	600	11,34	6.804,00
325	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	PC	600	15,01	9.006,00
326	ATADURA GESSADA 10CM	UN	100	2,32	232,00
327	ATADURA GESSADA 15CM	RL	100	3,02	302,00
328	AUTOLANCETAS	CX	24	35,64	855,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

329	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO MEDIDA 20X30X4CM	UN	40	48,82	1.952,80
330	BENZINA	LT	20	20,74	414,80
331	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA, TAMANHO GRANDE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL 10-70MM, COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO, CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA.	UN	200	14,90	2.980,00
332	BOTA DE UNNA	UN	600	50,22	30.132,00
333	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UN	120	11,83	1.419,60
334	CAMPO FENESTRADO ESTERIL em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm	UN	800	5,62	4.496,00
335	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	840	1,30	1.092,00
336	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UN	4	146,88	587,52
337	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	LT	60	10,26	615,60
338	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100	17,82	1.782,00
339	COLAR CERVICAL - TAMANHOS P	UN	20	19,98	399,60
340	COLAR CERVICAL - TAMANHOS M	UN	20	19,98	399,60
341	COLAR CERVICAL - TAMANHOS G	UN	20	19,98	399,60
342	COLAR CERVICAL - TAMANHOS GG	UN	20	19,98	399,60
343	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25-PCTE C/50	PC	50	58,32	2.916,00
344	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PACOTE C/10 ESTÉRIL	PC	2.000	0,77	1.540,00
345	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500.	PC	2.000	22,68	45.360,00
346	DESCARPAK 13 LITROS	UN	300	4,75	1.425,00
347	DESCARPAK 7 LITROS	UN	100	3,67	367,00
348	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	LT	50	73,44	3.672,00
349	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS NEUTRO	UN	60	232,20	13.932,00
350	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9CM COM 04 UNIDADES	PC	400	40,00	16.000,00
351	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X4 CM PCTE COM 4 UNIDADES	PC	200	39,00	7.800,00
352	EQUIPO MULTIVIAS	UN	600	1,46	876,00
353	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000	2,43	2.430,00
354	EQUIPOS MACROGOTAS SEM SUSPIRO	UN	2.000	1,94	3.880,00
355	ESFIGMONANOMETRO DE VELCRO PARA OBESO	UN	20	164,16	3.283,20
356	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO ADULTO	UN	40	103,68	4.147,20
357	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO INFANTIL	UN	40	189,00	7.560,00
358	ESPARADRAPO 10CM/4,5M	RL	100	7,13	713,00
359	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	UN	500	1,78	890,00
360	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	UN	1.000	1,73	1.730,00
361	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	UN	800	1,62	1.296,00
362	ESTETOSCÓPIO	UN	30	55,08	1.652,40
363	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	55,08	550,80
364	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	UN	40	5,18	207,20
365	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24	CX	12	49,51	594,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA				
366	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	UN	40	37,80	1.512,00
367	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	UN	10	41,04	410,40
368	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	UN	10	42,12	421,20
369	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	UN	10	48,06	480,60
370	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	UN	10	48,06	480,60
371	FITA ADESIVA BRANCA (FITA CREPE)	UN	500	6,59	3.295,00
372	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	100	5,29	529,00
373	FRALDA GERIATRICA EGG	UN	5.000	2,16	10.800,00
374	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (UNIDADE)	UN	5.000	2,22	11.100,00
375	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG.	UN	5.000	2,22	11.100,00
376	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (UNIDADE)	UN	5.000	2,22	11.100,00
377	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (UNIDADE)	UN	3.000	2,22	6.660,00
378	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UN	300	1,24	372,00
379	GARROTE C/ 1 METRO (TUBO DE LATEX 200 3,0 5,0)	UN	20	21,06	421,20
380	GEL PARA SONAR (5 L)	UN	20	27,00	540,00
381	GLICERINA (1000ML)	LT	20	15,12	302,40
382	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	UN	50	2,43	121,50
383	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	UN	300	18,14	5.442,00
384	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	UN	100	18,47	1.847,00
385	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	CX	12	41,04	492,48
386	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA-220 VOLTS	UN	20	105,84	2.116,80
387	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2,10m x 0,90cm COM ELASTICO PACOTE COM 10	PC	1.200	14,58	17.496,00
388	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA 70X50	UN	300	12,96	3.888,00
389	LIDOCAINA GEL	UN	100	6,59	659,00
390	LUGOL GINECOLÓGICO	UN	10	21,06	210,60
391	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL	PAR	500	2,19	1.095,00
392	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA NA COR VERDE C/ 1 PAR	UN	200	4,54	908,00
393	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	100	4,32	432,00
394	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM M CAIXA COM 100	CX	800	24,08	19.264,00
395	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM G CAIXA COM 100	CX	200	24,08	4.816,00
396	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM P CAIXA COM 100	CX	600	24,08	14.448,00
397	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM PP CAIXA COM 100	CX	250	24,08	6.020,00
398	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PC	600	7,56	4.536,00
399	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	UN	200	14,42	2.884,00
400	MICROPORE 25X10	RL	1.000	3,02	3.020,00
401	MICROPORE 5X10	RL	1.000	4,86	4.860,00
402	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	RL	40	58,32	2.332,80
403	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	RL	40	102,60	4.104,00
404	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	RL	20	152,28	3.045,60
405	PAPEL TOALHA BRANCA 100% CELULOSE C/1000 FLS – FORMATO 20 CMX 21 CM	PC	3.000	25,27	75.810,00
406	PLACA DE PRATA	UN	50	51,84	2.592,00
407	PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO PARA OCLUSAO OFTALMICA	CX	600	9,18	5.508,00
408	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	LT	20	16,20	324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

409	PVPI DEGERMANTE	LT	10	17,82	178,20
410	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	50	35,64	1.782,00
411	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 100 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	48,60	486,00
412	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 30 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10	22,68	226,80
413	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 50 LITROS- PACOTE COM 100	PC	15	35,64	534,60
414	SCALP Nº 21 (ETICO BD)	UN	200	1,73	346,00
415	SCALP Nº 23 (ETICO BD)	UN	6.000	1,73	10.380,00
416	SCALP Nº 25 (ETICO BD)	UN	1.000	1,73	1.730,00
417	SERINGAS PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA	UN	8.000	0,27	2.160,00
418	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UN	3.000	0,66	1.980,00
419	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000	0,91	4.550,00
420	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UN	5.000	0,26	1.300,00
421	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	UN	7.000	0,35	2.450,00
422	SONDA DE URETRAL EM PVC N 10	UN	50	0,92	46,00
423	SONDA FOLEY DE LATEX Nº14 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	7,56	453,60
424	SONDA FOLEY DE LATEX Nº16 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	7,56	453,60
425	SONDA FOLEY DE LATEX Nº18 (ÉTICO RUSCH)	UN	60	7,56	453,60
426	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	50	1,51	75,50
427	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UN	50	1,51	75,50
428	SONDA URETRAL EM PVC14	UN	50	0,99	49,50
429	SONDA URETRAL EM PVC N 12	UN	50	0,99	49,50
430	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRCO	6.000	2,75	16.500,00
431	SORO FISIOLÓGICO 250ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	3,35	13.400,00
432	SORO FISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000	4,00	16.000,00
433	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	4,64	4.640,00
434	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	300	3,51	1.053,00
435	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000	4,21	4.210,00
436	SORO MANITOL – SISTEMA FECHADO	FRCO	100	7,34	734,00
437	SORO RINGER LACTADO 500ML– SISTEMA FECHADO	FRCO	20	3,78	75,60
438	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	PT	100	51,84	5.184,00
439	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM ESPUMA 12MMX250MM COM 1 DUZIA	PC	10	6,48	64,80
440	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	UN	2.000	0,27	540,00
441	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1	UN	200	13,50	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	METRO				
442	TERMOMETRO CLINICO MERCÚRIO OVAL	UN	50	9,61	480,50
443	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20	18,36	367,20
444	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	UN	15	79,92	1.198,80
445	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UN	15	75,60	1.134,00
446	TIRAS(ACCU-CHEK ACTIVE C/50)	CX	50	150,00	7.500,00
447	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE) CX C/10	CX	60	86,40	5.184,00
448	TOUCA SANFONADA TNT PACOTE COM 100	PC	100	11,14	1.114,00
449	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UN	4	12,00	48,00
450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UN	4	12,00	48,00

2.2. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

3. DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

3.3. Os produtos serão recebidos pelo Farmacêutico, ou servidor designado devidamente habilitado, que fará os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

3.4. Não serão aceitos em hipótese nenhuma, produtos que forem entregues fora das especificações e com suas embalagens violadas, caso seja detectado que o (s) produto (s) não atende às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da solicitação por escrito.

3.5. Requisitos mínimos para a entrega do objeto:

3.5.1. Documento Fiscal:

a) os medicamentos devem ser entregues, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

b) os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

c) os preços devem estar descritos em documento fiscal, de forma unitária e total.

3.5.2. Transporte de Produtos Termolábeis:

3.5.2.1. O transporte dos produtos termolábeis será e deve ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou térmica) com controle de temperatura.

3.5.3. Especificações técnicas:

3.5.3.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

3.5.4. Embalagem:

3.5.4.1. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.5.5. Rotulagens e Bulas:

3.5.5.1. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.5.6. Validade:

3.5.6.1. O prazo de validade dos medicamentos e produtos correlatos não deverão ser inferiores a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

3.6. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) Quando não atenderem os requisitos do item 3.3 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

4. DO RECEBIMENTO:

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os produtos, conforme modelo trazido no anexo VII, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade dos materiais, os produtos serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí-PR., 06 de março de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de 2018

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, __ de _____ de 2018

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Empresa:

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRCO	250			
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRCO	250			
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	UN	100			
4	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	SACH	3.000			
5	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	SACH	3.000			
6	ACICLOVIR 5% CREMER	UN	200			
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	UN	20.000			
8	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	CPR	10.000			
9	ACIDO UCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	UN	100			
10	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AMP	100			
11	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	2.000			
12	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	2.000			
13	ADRENALINA 1ML	AMP	100			
14	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	50.000			
15	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	1.000			
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	500			
17	AMANTADINA 100MG	CPR	1.000			
18	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	UN	1.000			
19	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	UN	1.000			
20	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	UN	2.000			
21	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	UN	2.000			
22	AMINOFILINA 100MG	CPR	2.000			
23	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	50			
24	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000			
25	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	50			
26	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	5.000			
27	ARIPIRAZOL 15 MG (ARISTAB)	CPR	450			
28	ARIPIRAZOL 5 MG (ARISTAB)	CPR	360			
29	ATENSINA 0,150MG	CPR	450			
30	ATORVASTATINA 80 MG	CPR	980			
31	BENICAR HCT 20/12,5MG C/30	CPR	450			
32	ANLIDIPINO 5 MG	CPR	20.000			
33	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	SACH	2.000			
34	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

35	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	CPR	3.000			
36	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	CPR	3.000			
37	ATENSINA 0,2MG	CPR	990			
38	ATORVASTATINA 10MG	CPR	1.000			
39	ATORVASTATINA 20MG	CPR	5.000			
40	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	100			
41	AZATIOPRINA 50MG	UN	500			
42	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	UN	1.000			
43	BETAISTINA 16MG	CPR	2.000			
44	BETAISTINA 24MG	CPR	2.000			
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100			
46	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	FRCO	150			
47	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTALMICA	FRCO	50			
48	BIPERIDENO 2MG	CPR	2.000			
49	BISACODIL	CPR	1.000			
50	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 OIL FREE	FRCO	200			
51	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ÉTICO)	UN	200			
52	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	UN	24			
53	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	UN	2.000			
54	BROMAZEPAN 3MG	CPR	5.000			
55	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000			
56	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRCO	200			
57	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPRATROPIO 0,1/0,04MG (ÉTICO - DUOVENT N)	FRCO	20			
58	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRCO	1.000			
59	BROMOPRIDA 10MG	CPR	10.000			
60	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UN	1.000			
61	BROMOPRIDA 5MG/2ML	INJ	2.000			
62	BUPROPIONA 150MG	CPR	2.000			
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/5MG	AMP	500			
64	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	CPR	900			
65	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	30.000			
66	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRCO	200			
67	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000			
68	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITIUM CR 450MG)	CPR	1.200			
69	CARDIZEM SR 90MG (DILTIAZEN)	UN	450			
70	CARVEDILOL 12,5MG	UN	2.000			
71	CARVEDILOL 3,125MG	UN	2.000			
72	CARVEDILOL 6,25MG	UN	2.000			
73	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	AMP	300			
74	CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	600			
75	CEFTRIAXONA 500MG IM	UN	600			
76	CETOCONAZOL 200MG	CPR	2.000			
77	CETOCONAZOL CREME	PT	100			
78	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UN	400			
79	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	500			
80	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000			
81	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

82	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	CPR	990			
83	CINARIZINA 25MG	CPR	20.000			
84	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000			
85	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	5.000			
86	CITALOPRAM 20MG	CPR	3.000			
87	CLOBAZAM 20MG	UN	2.000			
88	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000			
89	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000			
90	CLOPIDOGREL 75MG	UN	7.000			
91	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	AMP	50			
92	CLORANFENICOL SOL. OFTALMICA	FRCO	100			
93	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	400			
94	CLORETO DE POTÁSSIO 315MG (ÉTICO - SLOW K)	CPR	1.000			
95	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UN	400			
96	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRCO	500			
97	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	400			
98	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	DRG	1.080			
99	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	FRCO	100			
100	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (ÉTICO - CYMBALTA)	CPR	1.440			
101	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJ	100			
102	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CPR	500			
103	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000			
104	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	FRCO	300			
105	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1.000			
106	CLORTALIDONA 50MG	UN	1.000			
107	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	UN	30			
108	CLOXAZOLAN 2MG	CPR	1.000			
109	CODEINA 30 MG	CPR	20.000			
110	COLÁGENO HIDROLIZADO SACHE (ÉTICA - MOTILEX)	CPR	500			
111	COLCHICINA 0,5MG	CPR	2.000			
112	COLICALCIFEROL 1000UI	CPR	50			
113	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA	FRCO	30			
114	COMPLEXO B 2ML	AMP	400			
115	COMPLEXO B DRÁGEA	CPR	15.000			
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	100			
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UN	100			
118	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO NA COR BEGE TAMANHO DE 2,5 M X 2,5 CM(REF.:STOPPER CX COM 500 UNID)	UN	50			
119	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CPR	8.000			
120	DESLANOSÍDEO 2ML	UN	50			
121	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - CX COM 3 AMPOLA	CX	2.000			
122	DEXAMETASONA 4MG/ML	FRCO	300			
123	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRCO	150			
124	DIAZEPAM 5 MG/2ML	AMP	2.000			
125	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	TB	100			
126	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	AMP	10.000			
127	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	UN	500			
128	DIGOXINA 0,25MG	UN	5.000			
129	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	UN	5.000			
130	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

131	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	AMP	100			
132	DIMETICONA 40MG	CPR	3.000			
133	DIMETICONA GOTAS	FRCO	1.000			
134	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	10.000			
135	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000			
136	DIPIRONA GOTAS	UN	3.000			
137	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	INJ	600			
138	DISFOR C/ 30 SACHES	CX	15			
139	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800			
140	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (DEPAKOTE)	CPR	1.800			
141	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	UN	1.800			
142	DONAREM RETARD 150 MG CPR	CPR	480			
143	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.000			
144	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	50			
145	DOXAZOSINA 2MG	CPR	5.000			
146	DOXAZOSINA 4MG	CPR	5.000			
147	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CPR	2.000			
148	ENALAPRIL 10 MG	CPR	10.000			
149	ENALAPRIL 20 MG	CPR	10.000			
150	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMP	2.000			
151	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000			
152	EPITESAN POMADA OFTÁLMICA	TB	20			
153	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	CPR	2.000			
154	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000			
155	ESTRADIOL 1MG	UN	5.000			
156	ESTRADIOL 1MG GEL	UN	500			
157	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	3.000			
158	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	FRCO	30			
159	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	UN	500			
160	FENITOINA 100MG	CPR	4.000			
161	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	50			
162	FLEET ENEMA	UN	100			
163	FLUOXETINA 20 MG	CPR	5.000			
164	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	UN	50			
165	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	CPR	2.688			
166	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000			
167	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	100			
168	FUROSEMIDA 40MG	UN	5.000			
169	GABAPENTINA 300 MG	CPR	10.000			
170	GALVUS 50 MG	CPR	1.200			
171	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	4.032			
172	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	UN	3.024			
173	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	200			
174	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	CPR	1.000			
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	10.000			
176	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	UN	2.000			
177	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	UN	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

178	GLICOSE 25%/10ML	AMP	500			
179	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	4.000			
180	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	4.000			
181	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	50			
182	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	12			
183	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	CPR	1.000			
184	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP	100			
185	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	20			
186	HIDRALAZINA 25 MG	DRG	1.000			
187	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000			
188	HIDROCORTISONA 500MG/FR	AMP	300			
189	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CPR	1.200			
190	IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.000			
191	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	FRCO	200			
192	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	FRCO	50			
193	INSULINA HUMALOG 100U/ML-3ML	UN	40			
194	INSULINA LANTUSSOLOSTAR(GLARGINA)100U/ML-3ML	UN	40			
195	LACOSAMIDA 100MG(VIMPAT)	CPR	392			
196	LACTULOSE 667MG/ML	FRCO	50			
197	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	UN	20			
198	LEVODOPA+BENZERAZIDE 100/25MG	CPR	1.000			
199	LEVODOPA+BENZERAZIDE 200/50MG	CPR	2.000			
200	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UN	3.000			
201	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	5.000			
202	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	UN	100			
203	LIDOCAÍNA S/V 20ML	FRCO	200			
204	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	UN	3.000			
205	LINCOMICINA 300MG 1ML	AMP	50			
206	LINCOMICINA 600 MG / 2ML	AMP	50			
207	LORAZEPAM 2 MG	CPR	1.000			
208	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	50.000			
209	LOSARTANA POTASSICA 50 MG+HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG-CPR.REVESTIDO	CPR	1.040			
210	MELOXICAM 15 MG	CPR	4.000			
211	METADONA 10MG	UN	500			
212	METFORMINA 500MG	UN	5.000			
213	METFORMINA 850 MG	CPR	10.000			
214	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000			
215	METOCLOPRAMIDA	INJ	500			
216	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	CPR	500			
217	MICARDIS 80 MG (TELMISARTANA)	CPR	392			
218	MIDAZOLAN 15 MG	CPR	1.200			
219	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	100			
220	MIRTAZAPINA 15MG	UN	500			
221	MIRTAZAPINA 30 MG	CPR	500			
222	MORFINA 1 MG/ML 2ML	AMP	50			
223	MORFINA 10MG	CPR	1.000			
224	NAPRIX A 5/5MG (ramipril+ besilatoanlodipina)	CPR	360			
225	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	UN	2.000			
226	NIFEDIPINO 10MG RETARD	CPR	1.200			
227	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	CPR	600			
228	NIMESULIDE 100 MG	CPR	60.000			
229	NIMODIPINA 30 MG	CPR	3.000			
230	NITRAZEPAN 5MG	CPR	2.000			
231	NITRENDIPINO 10MG	CPR	2.010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

232	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG (ÉTICO - OLMETEC ANLO)	CPR	1.200			
233	OSTEOBAN 150MG C/1	UN	15			
234	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.200			
235	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	FRCO	50			
236	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000			
237	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	UN	2.000			
238	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	4.000			
239	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG (TOFRANIL PAMOATO)	CAP	600			
240	PAROXETINA 20MG	CPR	7.000			
241	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	AMP	200			
242	PENTOXIFILINA 400MG	CPR	5.000			
243	PERICIAZINA 40MG/ML	UN	50			
244	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	1.500			
245	PETIDINA 50MG/ML	AMP	50			
246	GALVUS 50MG	UN	1.344			
247	PRAMIPEXOL 0,25MG	CPR	4.000			
248	PREGABALINA 75MG	CPR	2.000			
249	PROMETAZINA 25MG	UN	10.000			
250	PROMETAZINA 25MG/2ML	AMP	150			
251	PROPANOLOL 40MG	UN	6.000			
252	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPR	1.000			
253	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	SC	2.000			
254	RAMIPRIL 5 MG CPR	CPR	600			
255	RANITIDINA 150MG/ML	AMP	200			
256	REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO – LOÇÃO - FRASCO COM 200 ML, CUJA COMPOSIÇÃO APRESENTE BASE DE N,N-DIETIL-META- TOLUAMIDA (DEET) OU QUE APRESENTE A SUBSTÂNCIA REPELENTE HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDIN OU PICARIDIN).	UN	2.000			
257	RESIDRONATO SÓDICO 150MG (ÉTICO - ACTONEL)	CPR	20			
258	RISEDONATO SODICO 35MG	CPR	200			
259	RISPERIDONA 1MG	CPR	10.000			
260	RISPERIDONA 2MG	CPR	10.000			
261	RISPERIDONA GOTAS	UN	50			
262	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	5.000			
263	ROSUVASTATINA 20MG	UN	5.000			
264	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRCO	100			
265	SERTRALINA 100MG	CPR	3.000			
266	SERTRALINA 50MG	CPR	5.000			
267	SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000			
268	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	UN	100			
269	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	SACH	9.000			
270	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	SACH	2.100			
271	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UN	1.000			
272	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	UN	12			
273	ZOLPIDEM 10MG	CPR	600			
274	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	CPR	4.500			
275	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	CPR	1.000			
276	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

277	TIBOLONA 2,5MG	UN	2.000			
278	TICLOPIDINA 250MG	CPR	2.000			
279	TIORIDAZINA 100MG	CPR	1.200			
280	TIORIDAZINA 200MG RET	CPR	1.200			
281	TIORIDAZINA 25MG	CPR	1.200			
282	TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.200			
283	TOMIRAMATO 50MG	UN	3.000			
284	TOPIRAMATO 100MG	UN	3.000			
285	TOPIRAMATO 25MG	CPR	1.000			
286	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	CPR	2.000			
287	TRAMADOL 50MG	CPR	3.000			
288	TRAMADOL 50MG/2ML	AMP	500			
289	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	UN	50			
290	TRIMETAZIDINA 35MG (ÉTICO - VASTAREL)	CPR	1.000			
291	THIOCTACID HR 600MG	UN	900			
292	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	CPR	2.000			
293	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	CPR	5.000			
294	VALSARTANA 160MG	CPR	5.000			
295	VALSARTANA 320MG	CPR	5.000			
296	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (ÉTICO - EXFORGE HCT)	CPR	1.020			
297	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	5.000			
298	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000			
299	VENLAFAXINA 150MG	CPR	4.000			
300	VITAMINA C 500 MG	AMP	200			
301	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	CPR	1.080			
302	XARELTO 20MG	CPR	2.160			
303	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	PC	120			
304	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	FRCO	200			
305	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1 LITRO)	FRCO	100			
306	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	CX	200			
307	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	250			
308	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	CX	200			
309	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	CX	100			
310	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	CX	100			
311	ALBOCATH Nº 20	UN	400			
312	ALBOCATH Nº 22	UN	400			
313	ÁLCOOL 70% (1000ML)	LT	1.000			
314	ÁLCOOL GEL GALÃO 5L	GL	100			
315	ALGODÃO (ROLO 500GR)	UN	200			
316	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120			
317	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	DZ	120			
318	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	UN	100			
319	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10			
320	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 02	UN	10			
321	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	60			
322	ATADURA DE CREPE 6CM PCT COM 12	PC	200			
323	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	PC	600			
324	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	PC	600			
325	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	PC	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

326	ATADURA GESSADA 10CM	UN	100			
327	ATADURA GESSADA 15CM	RL	100			
328	AUTOLANCETAS	CX	24			
329	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO MEDIDA 20X30X4CM	UN	40			
330	BENZINA	LT	20			
331	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA, TAMANHO GRANDE. PLACA DE RESINA, RECORTÁVEL 10-70MM, COM BORDAS BISELADAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO, CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA.	UN	200			
332	BOTA DE UNNA	UN	600			
333	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UN	120			
334	CAMPO FENESTRADO ESTERIL em não tecido SMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm	UN	800			
335	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	840			
336	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UN	4			
337	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	LT	60			
338	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100			
339	COLAR CERVICAL - TAMANHOS P	UN	20			
340	COLAR CERVICAL - TAMANHOS M	UN	20			
341	COLAR CERVICAL - TAMANHOS G	UN	20			
342	COLAR CERVICAL - TAMANHOS GG	UN	20			
343	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25- PCTE C/50	PC	50			
344	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PACOTE C/10 ESTÉRIL	PC	2.000			
345	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500.	PC	2.000			
346	DESCARPAK 13 LITROS	UN	300			
347	DESCARPAK 7 LITROS	UN	100			
348	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	LT	50			
349	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS NEUTRO	UN	60			
350	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9CM COM 04 UNIDADES	PC	400			
351	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X4 CM PCTE COM 4 UNIDADES	PC	200			
352	EQUIPO MULTIVIAS	UN	600			
353	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.000			
354	EQUIPOS MACROGOTAS SEM SUSPIRO	UN	2.000			
355	ESFIGMONANOMETRO DE VELCRO PARA OBESO	UN	20			
356	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO ADULTO	UN	40			
357	ESFIGNOMANÔMETRO DE VELCRO INFANTIL	UN	40			
358	ESPARADRAPO 10CM/4,5M	RL	100			
359	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	UN	500			
360	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

361	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	UN	800			
362	ESTETOSCÓPIO	UN	30			
363	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10			
364	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	UN	40			
365	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24 AGULHA PEQUENA PARA ODONTOLOGIA	CX	12			
366	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	UN	40			
367	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	UN	10			
368	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	UN	10			
369	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	UN	10			
370	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	UN	10			
371	FITA ADESIVA BRANCA (FITA CREPE)	UN	500			
372	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	100			
373	FRALDA GERIATRICA EGG	UN	5.000			
374	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (UNIDADE)	UN	5.000			
375	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG.	UN	5.000			
376	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (UNIDADE)	UN	5.000			
377	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (UNIDADE)	UN	3.000			
378	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UN	300			
379	GARROTE C/ 1 METRO (TUBO DE LATEX 200 3,0 5,0)	UN	20			
380	GEL PARA SONAR (5 L)	UN	20			
381	GLICERINA (1000ML)	LT	20			
382	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	UN	50			
383	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	UN	300			
384	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	UN	100			
385	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	CX	12			
386	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA-220 VOLTS	UN	20			
387	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2,10m x 0,90cm COM ELASTICO PACOTE COM 10	PC	1.200			
388	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA 70X50	UN	300			
389	LIDOCAINA GEL	UN	100			
390	LUGOL GINECOLÓGICO	UN	10			
391	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL	PAR	500			
392	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA NA COR VERDE C/ 1 PAR	UN	200			
393	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	100			
394	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM M CAIXA COM 100	CX	800			
395	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM G CAIXA COM 100	CX	200			
396	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM P CAIXA COM 100	CX	600			
397	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DESCARTAVEL TAM PP CAIXA COM 100	CX	250			
398	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PC	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

399	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	UN	200			
400	MICROPORE 25X10	RL	1.000			
401	MICROPORE 5X10	RL	1.000			
402	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	RL	40			
403	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	RL	40			
404	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	RL	20			
405	PAPEL TOALHA BRANCA 100% CELULOSE C/1000 FLS – FORMATO 20 CMX 21 CM	PC	3.000			
406	PLACA DE PRATA	UN	50			
407	PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO PARA OCLUSAO OFTALMICA	CX	600			
408	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	LT	20			
409	PVPI DEGERMANTE	LT	10			
410	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	50			
411	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 100 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10			
412	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 30 LITROS- PACOTE COM 100	PC	10			
413	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES CONSTITUIDOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO 6.2 RSSS 50 LITROS- PACOTE COM 100	PC	15			
414	SCALP Nº 21 (ETICO BD)	UN	200			
415	SCALP Nº 23 (ETICO BD)	UN	6.000			
416	SCALP Nº 25 (ETICO BD)	UN	1.000			
417	SERINGAS PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA	UN	8.000			
418	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UN	3.000			
419	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000			
420	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UN	5.000			
421	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	UN	7.000			
422	SONDA DE URETRAL EM PVC N 10	UN	50			
423	SONDA FOLEY DE LATEX Nº14 (ÉTICO RUSCH)	UN	60			
424	SONDA FOLEY DE LATEX Nº16 (ÉTICO RUSCH)	UN	60			
425	SONDA FOLEY DE LATEX Nº18 (ÉTICO RUSCH)	UN	60			
426	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	50			
427	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UN	50			
428	SONDA URETRAL EM PVC14	UN	50			
429	SONDA URETRAL EM PVC N 12	UN	50			
430	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SISTEMA	FRCO	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

	FECHADO						
431	SORO FISIOLÓGICO 250ML- SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000				
432	SORO FISIOLÓGICO 500ML- SISTEMA FECHADO	FRCO	4.000				
433	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML- SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000				
434	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML- SISTEMA FECHADO	FRCO	300				
435	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML- SISTEMA FECHADO	FRCO	1.000				
436	SORO MANITOL - SISTEMA FECHADO	FRCO	100				
437	SORO RINGER LACTADO 500ML- SISTEMA FECHADO	FRCO	20				
438	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	PT	100				
439	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO REVESTIDA COM ESPUMA 12MMX250MM COM 1 DUZIA	PC	10				
440	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	UN	2.000				
441	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1 METRO	UN	200				
442	TERMOMETRO CLINICO MERCÚRIO OVAL	UN	50				
443	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20				
444	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	UN	15				
445	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UN	15				
446	TIRAS(ACCU-CHEK ACTIVE C/50)	CX	50				
447	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE) CX C/10	CX	60				
448	TOUCA SANFONADA TNT PACOTE COM 100	PC	100				
449	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UN	4				
450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UN	4				

São Jorge do Ivaí, __ de _____ de 2018

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Empenho nº:

Objeto Contratual:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.

Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.

Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.

Observações: _____.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de _____.

Recebedor:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Empenho nº:

Objeto contratual:

Processo nº:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.

Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.

Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.

Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos a vigência da garantia e pagamento.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de ____.

Recebedor:

Recebedor:

Recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

d) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí – Paraná

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado(a) o(a) servidor (a) _____, matrícula nº. _____, portador(a) da CI/RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº. _____ para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2018.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, ... de de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 15/2018 do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 15/2018, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Nome da Empresa

CNPJ: